

LEI Nº 198/1967

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de NCr\$ 600,00 destinado ai pagamento de gratificação ao funcionário ALCIDES PEDROSO e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos, as ser pago 00 destinado ai pagamento de gratificação ao funcionário ALCIDES PEDROSO, por serviços extraordinários que o mesmo vem prestando na fiscalização de rendas deste Município.

§ ÚNICO: A gratificação acima mencionada deverá ser paga em parcelas mensal de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos), a contar de janeiro do ano em curso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANA, EM 08 DE JULHO DE 1967.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal